



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 924, DE 2 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de (déis mil cruzeiros), Cr\$10.000,00, destinado à pavimentação e reparos de jardins públicos e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções / do governo, conforme determina a Lei Federal nº. 4.320/64.

4.000.95 - SERVIÇOS URBANOS

Obras Públicas

Jardins Públicos

4.000. Despesas de Capital

Investimentos

p/ pavimentação e reparos de jardins públicos.....Cr\$10.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

673. - Setor de Cemitério

Despesas Correntes

3.111.97 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens de cargos efetivos (total)....
.....Cr\$8.290,00

675. - Serviço de Garagem e Oficina

Despesas Correntes

3.111.99 - Pessoal Civil

02.00 - 3 - salário de diáristas (parcial).....Cr\$ 1.710,00
s o m a.....Cr\$10.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de julho de 1.971.

Francisco Coelho de Moraes
-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaelini
-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 154 DE 1971

Projeto de lei, 12/71

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de dois mil cruzeiros, (Cr\$10.000,00), destinado à pavimentação e reparos de jardins públicos e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do governo, conforme determina a Lei Federal - 4.320/64.

4.000.95 - SERVIÇOS URBANOS

Obras Públicas

Jardins Públicos

4.000

Despesas de Capital

Investimentos

p/ pavimentação e reparos de jardins públicos.10.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

673.

Setor de Cemitério

Despesas Correntes

3.111.97 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens de cargos efetivos....

(total).....Cr\$.8,290,00

675.

- Serviço de Garagem e Oficina

Despesas Correntes

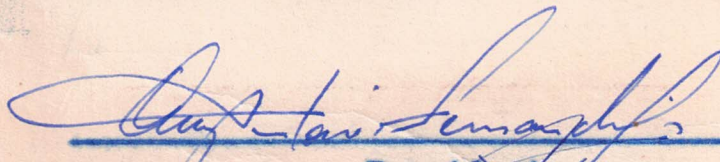
3.111.99 - Pessoal Civil

02.00 - 3 - salário de diáristas (parcial)..Cr\$.1.710,00

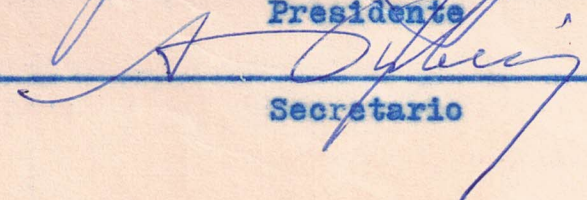
Soma.....Cr\$10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de junho de 1971.



Presidente



Secretario